



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 009/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que seja tomada a providência adiante listada.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que **determine ao setor competente da Administração Municipal a adoção das seguintes providências na Rodovia Agripino Soares, nas proximidades do CEMEI, consistentes em:**

- 1- Instalação de redutores de velocidade do tipo quebra-molas, devidamente dimensionados e sinalizados, nas proximidades do Centro Municipal de Educação Infantil;
- 2- Demarcação e implantação de faixa de pedestres no percurso frontal ao CEMEI, com reforço de sinalização horizontal (pintura refletiva), destinadas à segurança dos alunos e pedestres;
- 3- Instalação de placas de sinalização vertical indicando "ÁREA ESCOLAR", iniciando-se a aproximadamente 5 km antes do local, com reforço de sinalização a cerca de 200 metros antes da chegada ao CEMEI, alertando os condutores sobre a presença de estabelecimento de ensino e circulação de crianças;
- 4- Instalação de barra de proteção/guarda-corpo (grade de proteção lateral) na margem da via em frente ao CEMEI, com o objetivo de proteger a saída/entrada de crianças e evitar que veículos invadam a calçada ou a área de convivência do estabelecimento.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo promover maior segurança viária e proteção à integridade física dos cidadãos, tendo em vista o intenso fluxo de veículos e pedestres na referida rodovia, que constitui a principal via de acesso ao município de Sem Peixe/MG.

Recebido 10/03/26
Militar da Condição de Brito Dutra
Fiscal Administrativo
Matrícula: 1806
Câmara Municipal de Sem Peixe



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE ESTADO DE MINAS GERAIS

No referido trecho encontram-se instaladas importantes instituições e estabelecimentos de grande circulação de pessoas, tais como o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Olendina Miranda Paiva, a Secretaria Municipal de Educação, o único posto de combustível atualmente existente no município e o Supermercado Sem Peixe, o que naturalmente intensifica o trânsito de veículos, inclusive de grande porte, bem como a circulação de estudantes, servidores públicos e moradores da região.

O trecho da Rodovia Agripino Soares onde está situado o CEMEI apresenta fluxo intenso de veículos, sendo também uma das principais vias de acesso ao município de Sem Peixe. Tal realidade aumenta significativamente o risco de acidentes, especialmente considerando a presença constante de crianças na região.

Nesse contexto, a instalação de redutores de velocidade do tipo quebra-molas, aliada à implantação de faixa de pedestres, à sinalização de área escolar e à instalação de barreira de proteção lateral, constitui medida preventiva essencial para reduzir a velocidade dos veículos e garantir maior proteção aos pedestres, sobretudo aos alunos que frequentam o estabelecimento.

Diante do exposto, a adoção dessas providências pelo Poder Executivo Municipal mostra-se necessária e urgente, a fim de promover maior segurança no local e prevenir a ocorrência de acidentes.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 09 de março de 2026.


JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Recebi 10/03/26
Mira da Conceição de Brito Dutra
Oficial Administrativo
Matrícula: 1806
Prefeitura Municipal de Sem Peixe


Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG

Aprovado (a) em

09 / março / 2026 na

3ª / terceira

reunião ordinária

Jose da Paqueta Ribeiro

Presidente


Secretário(a)